



Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.

CNPJ 46.364.220/0001-03

Processo Administrativo nº 1022/2018

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

RONALDO GASPARELO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da dupla CONRADO & ALEKSANDRO, para a realização de show na Festa do Peão de Torrinha, que se realizará no dia 09 de Setembro de 2018, nas dependências do Centro Hípico Municipal, com fundamento no parecer jurídico e no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, determinando a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.088.406/0001-94 pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), constante neste procedimento e de conformidade com os demais elementos dos presentes autos. Publique-se na imprensa oficial.

Torrinha, 10 de agosto de 2018.

Ronaldo Gasparelo

Prefeito Municipal.